

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 02/2019 FIRMADO COM A EMPRESA SER
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EMPRESARIAL LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.513.209-25, portador da Cédula de Identidade sob nº 966.112-3/PR, residente na Rua 3.150, 82, apartamento 504 – Ed. Otília Medeiros, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.950.128/0001-56, com sede na Rua Getúlio Vargas, 359 – Sala 4, Bairro Centro, Concórdia/SC, neste ato representada pelo senhora **Susana Martins Gasparini**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.619.048-1 SPS/SC, inscrita no CPF sob nº 041.620.539-95, residente e domiciliada na Rua Espanha, 461, Bairro das Nações, Concórdia/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO:

O pedido formulado pela Contratada em 27 de novembro de 2019, solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual e a readequação do cronograma de execução, com a suspensão da execução dos serviços e sua retomada em 09 de março de 2020 e sua respectiva análise no Ofício DIREX nº 15/2019;

Que houve necessidade de alteração na quantidade de pesquisas por zonas, após o início da prestação dos serviços, fato superveniente e alheio ao controle da Contratante e da Contratada, que efetivamente prejudicou o desenvolvimento dos trabalhos causando impacto no cronograma proposto;

Que o período de temporada de veraneio implica na necessidade de suspensão da execução do contrato com a posterior retomada dos prazos contratuais;

Que houve a expressa anuência do **BANCO MUNDIAL** com a suspensão da execução e a prorrogação do prazo de coleta de dados;

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** e no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar os prazos de execução e de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **SUSPENDER** a execução do **CONTRATO** no período de 21 de dezembro de 2019 a 08 de março de 2020.

1.2. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – FORMAS E PRAZOS DE ENTREGA** e a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO** fica suspensa no período de **21 de dezembro de 2019 a 08 de março de 2020**, em virtude do período da temporada de veraneio, a fim de não prejuízo aos dados da pesquisa de origem e destino.

2.2. A execução dos serviços será retomada em **09 de março de 2020**, conforme **CRONOGRAMA** da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

3.1. O caput e Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA QUARTA** passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZOS DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá coletar os dados de campo **impreterivelmente** até 06 de abril de 2020. A empresa contratada deverá mobilizar recursos suficientes para que a coleta completa de dados se dê dentro dos meses previstos (novembro/dezembro e março/abril), incluindo as visitas sucessivas aos domicílios e possíveis substituições, considerando as dificuldades logísticas de acessar os entrevistados em horários de sua conveniência.

Parágrafo Primeiro: O **SERVIÇO** observará o seguinte **CRONOGRAMA** de **ENTREGAS**:

FASE	M1 (NOV)	M2 (DEZ)	M3 (JAN)	M4 (FEV)	M5 (MAR)	M6 (ABR)
Planejamento	X					
Treinamento	X					

Coleta	X	X	SUSPENSA (TEMPORADA DE VERÃO)		X	X
Conclusão						X

	PRODUTO	ENTREGA
1	Relatório de planejamento do trabalho;	08/11/2019
2	Demonstração de treinamento de pesquisadores;	15/11/2019
3	Relatórios de andamento semanais, durante a fase de coleta, incluindo dados coletados em banco digital e dados sobre andamento da pesquisa (domicílios visitados, número da visita, dados coletados, dados checados, aceitos pelo CIM-AMFRI, substituídos);	1 – 22/11/2019 2 – 29/11/2019 3 – 06/12/2019 4 - 20/12/2019 5 – 16/03/2020 6 – 23/03/2020 7 – 30/03/2020 8 – 06/04/2020
4	Relatório final.	30/04/2020

3.2. Permanecem inalterados os demais Parágrafos da **CLÁUSULA QUARTA**.

3.3. O caput da **CLÁUSULA QUINTA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato tem seu **TERMO FINAL** em 30/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

O **PRAZO DE EXECUÇÃO** dos **SERVIÇOS** é de 7 (sete) meses, tendo como **TERMO FINAL** a data de 30/04/2020, conforme **CRONOGRAMA**, colacionado na Cláusula Quarta.

3.4. Os demais Parágrafos da **CLÁUSULA QUINTA** permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

4.2. A suspensão da execução do contrato, a alteração do cronograma e do prazo de vigência, promovidas pelo presente **TERMO ADITIVO** não implicam em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA
AMFRI - CIM-AMFRI

CONTRATANTE

SER DESENVOLVIMENTO
HUMANO E EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Érica Miranda dos Santos Requi

RG: 7.832.656-5/SSP-PR

2 - _____

Nome: Jean Carlos Coelho

RG: 397.267-3/SSP-SC